

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

OBJETO: credenciamento de instrutores para integrarem o cadastro de prestadores de serviços habilitados para ministrar cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, de acordo com a demanda do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) e condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

I. DO RELATÓRIO

Recurso administrativo interposto **tempestivamente** pela participante Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha, com fundamento no item 9 do edital de chamamento público nº 003/2023, através de e-mail enviado para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, no dia 1º de fevereiro de 2024, contrapondo à decisão da Comissão por sua desclassificação no processo, em razão do não atendimento ao item 6.1 do edital.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente alega ter tomado conhecimento do resultado da análise da documentação do Chamamento Público nº 003/2023 e de sua desclassificação no processo pelo não atendimento ao item 6.1 do edital, e solicita que o cadastro realizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, dentro do prazo de recurso do edital, seja acatado. Por fim, a Recorrente apresenta um *print* da declaração que comprova o seu cadastro no SICAF, bem como informa que a fornecedora está devidamente credenciada, não constando ocorrências e/ou impedimentos de licitar até 31/01/2025.

III. DA ANÁLISE DO RECURSO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG, passa a se manifestar sobre as alegações da Recorrente.

Primeiramente, a Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG não pode acolher o pedido, uma vez que não estariam sendo observadas algumas exigências expressas no referido certame, especialmente àquelas relacionadas aos itens 6.1, 6.3, 6.4 e 8.2.1:

*6.1. Poderão participar deste processo de credenciamento os interessados que estiverem **previamente** credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – **grifo nosso**.*

(...)

6.3. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. A participação no processo importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

(...)

8.2.1. Serão considerados aptos ao credenciamento de instrutores do CRCMG, os participantes que apresentarem todos os documentos exigidos e atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital.

Assim sendo, o recurso interposto pela Recorrente não pode ser acolhido pela Comissão, tendo em vista que a participante não realizou o seu cadastro no SICAF **previamente** à realização da sessão pública de análise dos documentos, conforme dispõe o item 6.1 do certame. Apenas foi procedido com o seu cadastro no referido sistema posteriormente, durante o prazo de recurso do processo, como a própria participante afirma em seu recurso.

Vale ressaltar que, o presente processo de Chamamento Público deve ser conduzido em extrema observância aos Princípios da Isonomia, da Impessoalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, não podendo a Comissão favorecer um determinado participante em detrimento aos outros, uma vez que todos os participantes habilitados se cadastraram no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **previamente** à realização da sessão pública de análise dos documentos, conforme exigência estabelecida no item 6.1 do edital.

Nesse sentido, ao acatar o cadastro da Recorrente no SICAF, o qual foi realizado posteriormente durante o prazo de recurso do edital, a Comissão estaria contrariando os Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Isonomia e da Impessoalidade.

Vale lembrar que é de inteira responsabilidade e dever de todos os participantes a cuidadosa leitura e compreensão do edital, bem como que, conforme estabelecido no item 6.4 do edital de Chamamento Público nº 003/2023, a participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições do edital e de seus anexos.

Destaca-se, ainda, que o CRCMG disponibilizou aos participantes um prazo para esclarecimento de dúvidas aos termos do edital, assegurando-lhes a oportunidade de ter qualquer questionamento esclarecido e qualquer discordância analisada e respondida pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG.

Por fim, esclarecemos que o objetivo do CRCMG com a realização desse Chamamento Público é ter profissionais qualificados, capacitados e devidamente credenciados, a fim de integrarem o cadastro de prestadores de serviços habilitados para ministrar cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visando suprir a elevada demanda de cursos, bem como o cumprimento da missão institucional de inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços.

IV. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão conhece o recurso apresentado pela participante Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha. Quanto ao mérito, pelas razões acima expostas, a Comissão mantém a sua decisão pela desclassificação da participante, devido ao não atendimento ao item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Sendo assim, remeta-se o presente recurso à Presidente deste Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para decisão.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHÃES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 07/02/2024 14:59:54 -03:00

Leandro Magalhães Paulino

Coordenador da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos

Assinado digitalmente por:
OTACÍLIO VALADARES CORDEIRO
CPF: 062.731.836-35
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 07/02/2024 15:41:06 -03:00

Otacílio Valadares Cordeiro
Membro da Comissão

Assinado digitalmente por:
SUELÊN TEIXEIRA DE PAULA
CPF: 074.489.316-01
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 07/02/2024 15:05:55 -03:00

Suelên Teixeira de Paula
Membro da Comissão

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

I. DESPACHO DA PRESIDENTE

Acolho a fundamentação dada pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG para manter sua decisão, razão pela qual nego provimento ao recurso interposto por Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha e mantenho a sua desclassificação no Chamamento Público nº 003/2023, devido ao não atendimento do item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2024.

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG